



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

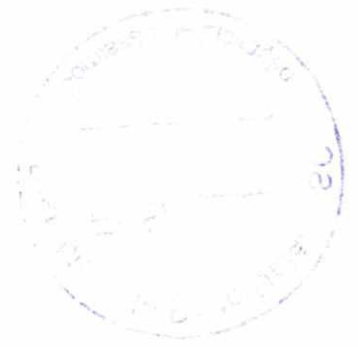
ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a Gabriel Aaron Luiz EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Eugênio de Souza, nº 77, Sala 02, Centro CIS, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, Telefone (47) 3622-8820 / (47) 99173-2333, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.703.351/0001-27a iniciar a obra de *CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM ÁREA DE 1.452,00 m²*, incluído material e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 873730/2018, Operação 1.057.898-75 – Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, Ministério do Esporte, referente ao Processo Licitatório nº 238/2019, modalidade de Tomada de Preços 017/2019, contrato 396/2019.

Porto União, 16 de junho de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal







Ofício nº 220/2021 – GMC/PLAN

Porto União (SC), 15 de Junho de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Graciele Carla Bordignon Rodrigues

Assunto: Ordem de Serviço Contrato 396/2019

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar autorização de ordem de serviço do Contrato 396/2019 para que seja feita a Ordem de Serviço do referido contrato.

Atenciosamente

VINICIUS ANDRÉ MAKIAK
Engenheiro Civil
CREA/SC 119380-1



VMK/2021

Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Marechal Bormann, 133 E Centro
89.802.120 – Chapecó - SC

Ofício nº 0599 / 2021 / GIGOVCH

Chapecó, 15 de Junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito - Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Porto União
R. Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89400-000 – Porto União – SC

Assunto: **Autorização de Início de Objeto.**

Ref: Contrato de Repasse OGU nº 873730/2018 - Operação 1057898-75 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento – construção de quadra poliesportiva coberta

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em virtude da conclusão da verificação do resultado do processo licitatório relativo ao Contrato de Repasse acima referido, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e enquadramento, comunicamos a sua autorização de início de objeto.
2. Esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, enquadrada de acordo com os níveis previstos no Artigo 3º.
3. Para a solicitação de desbloqueio, o contratado deverá inserir os seguintes documentos na Plataforma Mais Brasil, comunicando à Caixa por e-mail, posteriormente:
 - a) Ofício de solicitação de desbloqueio de recursos, modelo CAIXA (MO 41211), assinado pelo Senhor Prefeito Municipal;
 - b) PLE - Planilha de Levantamento de Eventos (MO 27477), obrigatório para CR Nível I e opcional para os Níveis II e III, quando existir a previsão de realização da licitação no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada,
 - c) RRE - Relatório Resumo de Empreendimento, modelo CAIXA (MO 41211);
 - d) Em caso de execução de obras dos níveis II e III, BM - Boletim de Medição, modelo CAIXA (MO 37587);
 - e) Em caso de aquisição de equipamentos, nota fiscal, devendo constar nesta o número do Contrato de Repasse, programa, número do chassi, número de série, cor e

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



ano de fabricação do bem adquirido além de todas as especificações técnicas aceitas pela CAIXA na análise da licitação;

- e) Havendo Trabalho Técnico Social previsto no Contrato, Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social;
- f) Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento;
- g) Foto da placa de obra.

3.1 Os modelos acima mencionados estão disponíveis para download no site da Caixa (www.caixa.gov.br – download – OGU – Manuais e Modelos Engenharia).

3.2 A placa de obra deverá ser instalada no prazo de até 15 dias após o recebimento deste ofício, em cumprimento a cláusula específica do Contrato de Repasse, indicando a origem e destinação dos recursos, conforme modelo fornecido pela CAIXA.

4. Listamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério;
- Para todos os níveis é vedada a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, bem como a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Caso não ocorra execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela, para operações assinadas a partir de 02/01/2017, será providenciada a rescisão contratual; o mesmo aplica-se em caso paralisação de 360 dias entre as parcelas posteriores;
- Para contratos firmados a partir de 02/01/17 é vedado o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Para CR assinado a partir de 2018, o primeiro desbloqueio ficará condicionado à apresentação de Declaração do Tomador de que recebeu e aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade;
- A atividade de fiscalização realizada pelo Agente Promotor/Executor não deve ser confundida com a atividade de acompanhamento de obra exercida pelo engenheiro/arquiteto da CAIXA, pois este profissional é responsável, exclusivamente, pela conferência, por ocasião da vistoria, da realização das etapas dos bens/máquinas/equipamentos e/ou obras indicadas na medição fornecida pelo proponente. O objetivo da visita técnica é verificar a situação dos bens/máquinas/equipamentos e/ou situação da obra e observar sua evolução física, para o cumprimento do Contrato de Repasse. O ateste, a medição, a fiscalização e a aceitação dos serviços realizados e materiais/equipamentos utilizados na obra são de responsabilidade do profissional indicado pelo agente promotor/tomador como Fiscal da Obra, conforme ART/RRT específica. A visita técnica não tem o objetivo de conferir à CAIXA, ou aos profissionais de engenharia e arquitetura que dela participam, a responsabilidade pela qualidade de execução dos serviços, pois a vistoria objetiva assegurar a correta aplicação dos recursos financeiros;



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- O desbloqueio das parcelas intermediárias e finais requerem a comprovação da execução financeira dos valores autorizados anteriormente;
- Os documentos fiscais emitidos devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Respeitosamente,

DENISE DE SOUZA DOS SANTOS
Gerente de Filial
GIGOVCH - GE Governo Chapecó

RENATO SCALABRIN
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Marechal Bormann, 133 E Centro
89.802.120 – Chapecó - SC

Ofício nº 0598 / 2021 / GIGOVCH

Chapecó, 15 de Junho de 2021

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto União
Pça. Hercílio Luz, S/N
CEP 89400-000 – Porto União – SC

Com cópia para
A Sua Excelência o Senhor
Prefeito - Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
R. Padre Anchieta, 126 - Centro
CEP: 89400-000 – Porto União – SC

Assunto: Crédito de Recursos Financeiros – Orçamento Geral da União.

Senhor(a) Presidente,

1. Notificamos a V.Exa. o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 14/06/2021, no valor de R\$ 365.714,29 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 873730/2018 - Operação 1057898-75, firmado com Município de Porto União, assinado em 30/07/2018, no âmbito do Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento, sob a gestão do Ministério da Cidadania, que tem por objeto "construção de quadra poliesportiva coberta".
2. Informamos que o valor de Contrapartida deverá ser depositado na Conta Vinculada de acordo com o Cronograma Desembolso.

Respeitosamente,

DENISE DE SOUZA DOS SANTOS
Gerente de Filial
GIGOVCH - GE Governo Chapecó

RENATO SCALABRIN
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC



PM Porto União - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MC 873730/2018 - Operação 1057898-75 - Ofício de Autorização de Início de Objeto (Portaria 424/2016)

"GIGOVCH01 - Repasse" <gigovch01@caixa.gov.br>

15 de Junho de 2021 10:57

Para: gabinete@portouniao.sc.gov.br, planejamento@portouniao.sc.gov.br, projetos@portouniao.sc.gov.br, contas@portouniao.sc.gov.br, pmpu.projetos@gmail.com, habitportouniao@yahoo.com.br

Cc: "GIGOVCH01 - Repasse" <gigovch01@caixa.gov.br>

E-mail classificado como #PUBLICO

À
Prefeitura Municipal de Porto União

Assunto: Autorização de Início de Objeto
Ref.: Contrato de Repasse OGU MC 873730/2018 - Operação 1057898-75

Senhor Prefeito Municipal,

1. A licitação do Contrato de Repasse em epígrafe foi considerada apta e enviamos anexo Ofício nº. 0599/2021 de Autorização de Início de Objeto, juntamente com Modelos de Medição para providências necessárias.
 2. Documentos que devem compor a medição:
 - Ofício de Solicitação de Recursos (Modelo CAIXA - MO27056): Assinado pelo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento da documentação;
 - Boletim de Medição (Modelo CAIXA - MO 37587): Demonstrando o resumo das quantidades e valores realizados de um contrato de obra/serviço ou fornecimento - CTEF, com as assinaturas dos responsáveis;
 - Relatório Resumido de Empreendimento (Modelo CAIXA - MO 37588): Arquivo mensal emitido pelo Tomador de Financiamento ou Repasse para demonstrar à CAIXA o Resumo do Empreendimento – CT – (Avanço físico-financeiro) e que consolida os Boletins de Medição (BM). Encaminhar arquivo anexo preenchido;
 - Relação dos fornecedores / prestadores de serviços beneficiários dos recursos, contendo nome, CNPJ ou CPF e valor;
 - Nota Fiscal a ser apresentada somente no caso de equipamentos, devendo constar o número do chassi do bem adquirido, o número do Contrato de Repasse e o programa;
 - Foto da placa de obra: 1º medição.
- Lembramos que os pedidos de desbloqueio devem ser enviados obrigatoriamente à CAIXA – GIGOVCH - GE Governo Chapecó todos os meses, obedecendo ao cronograma;
 - Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fred Giovani Mezaroba
Assistente Sênior

Leonardo Foppa
Coordenador de Filial
GIGOVCH - GE Governo Chapecó

CAIXA

